



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Decreta luto oficial no Poder Legislativo por 3 dias face ao falecimento Senhor Arcilio Agner, ex-vice-prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES – 2013/2016 e ex-vereador nos mandatos 1989/1992 e 1993/1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o falecimento do Senhor Arcilio Agner, ex-vice-prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES - 2013/2016 e ex-vereador nos mandatos 1989/1992 e 1993/1996, ocorrido dia 08 de janeiro de 2026;
- Considerando o consternamento geral dos santa-marienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito de humildade;
- Considerando finalmente, que é dever do poder público santa-mariense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram pelo bem estar da coletividade;
- Considerando o disposto no Art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por 03 dias, contados de 9 a 11 de janeiro de 2026, pelo falecimento do Senhor Arcilio Agner ex-vice-prefeito do



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Município de Santa Maria de Jetibá-ES 2013/2016 e ex-vereador nos mandatos 1989/1992 e 1993/1996, ocorrido dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município de Santa Maria de Jetibá ficará hasteada à meio mastro na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO
WRUCK

ESPINDULA:13600237713

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA:13600237713
Dados: 2026.01.09 08:55:32
-03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador Presidente